



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NAVEGANTES – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERRITORIAL, MOBILIDADE E HABITAÇÃO - SEPLAN

Processo Administrativo nº.....

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Técnico e de Proposta para o Plano de Mobilidade Urbana de Navegantes – PLANMOB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E DE PROPOSTA PARA O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE NAVEGANTES – PLANMOB	UN	01	R\$ 399.245,28	R\$ 399.245,28

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizados como especial, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 83102855000150-0-000002/2025





- II. Data de publicação no PNCP: 29/01/2025
- III. Id do item no PCA: 257
- IV. Classe/Grupo: 257 – PLANO DE MOBILIDADE

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme art.96 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços;
- 4.4. Os Requisitos da Contratação encontram-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência, e além disso, Os serviços deverão ser prestados por empresa ou entidade especializada que tenha em seu corpo técnico, como dirigente, sócio, empregado ou prestador de serviços, pelo menos, um (1) profissional de cada uma das seguintes categorias, com as seguintes comprovações na sua documentação de habilitação:
- 4.5. Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista com especialização comprovada em Engenharia de Tráfego e ou Transportes como responsável técnico;
- 4.6. Técnico com qualificação na área de trânsito, para atuar como suporte no levantamento de dados e informações intermediárias;
- 4.7. Os profissionais engenheiro e/ou arquiteto indicados pela empresa vencedora deverão emitir anotação de responsabilidade técnica para o Município com a atividade de acordo com a atividade demandada.
- 4.8. A comprovação de existência dos profissionais listados no item acima no quadro pessoal do licitante se dará pela apresentação dos seguintes documentos:
- 4.9. Sócio – cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- 4.10. Diretor - cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da Ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;





- 4.11. Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 4.12. Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto ocorrerá imediatamente após a emissão da ordem de serviço (OS);
- 5.1.2. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço (OS);
- 5.1.3. Mobilização e levantamento das informações
- 5.1.4. Esta etapa consiste no desenvolvimento da metodologia de trabalho composta por:
- 5.1.5. No Plano de Trabalho deverá conter as atribuições e descrição da equipe de trabalho da empresa contratada e da equipe técnica municipal;
- 5.1.6. Elaboração de estratégias de participação da sociedade, com identificação dos atores, metodologias participativas, instrumentos, divulgações e outros, assim como organização e coordenação destes eventos.
- 5.1.7. A equipe será multidisciplinar composta no mínimo pelos profissionais elencados nos itens 4.5, 4.5 e 4.6 do presente termo.
- 5.1.8. Identificação e Análise prévia – Pesquisa e Levantamento
- 5.1.9. Nesta etapa, será realizada a pesquisa de campo e o levantamento de dados. As informações de fontes primárias serão obtidas por meio de pesquisas, entrevistas, identificação e cadastro de elementos de infraestrutura de trânsito, além de levantamentos realizados em campo, como pesquisas de demanda, origem e destino, levantamento de dimensionamento das vias e passeios públicos entre outros. Os dados serão agrupados em bancos digitais, permitindo o posterior cruzamento em mapas e planilhas. As atividades seguirão a seguinte sequência:
 - 5.1.9.1. Definição da metodologia estatisticamente comprovada para este fim, amostras, formulários e outras especificações para a coleta de dados;
 - 5.1.9.2. Planejamento dos trabalhos de campo, incluindo logística, definição da sequência de trabalhos e correspondente calendário;





- 5.1.9.3. Mobilização dos recursos humanos, incluindo treinamentos e recursos materiais adequados a cada trabalho a ser executado;
 - 5.1.9.4. Execução dos trabalhos de campo, incluindo supervisão, controle de qualidade e planejamento das reposições, nos casos de não conformidade;
 - 5.1.9.5. Codificações, tabulações e triagens dos dados de campo;
 - 5.1.9.6. Digitação dos dados em planilhas e/ou banco de dados;
 - 5.1.9.7. Análise de consistência dos bancos de dados e correções;
 - 5.1.9.8. Processamento (sistematização) final e liberação dos dados para análise.
- 5.1.10. As informações obtidas dos levantamentos auxiliarão na tomada de decisões em políticas públicas municipais, na definição de metas e prioridades para projetos e intervenções no Plano de Mobilidade. Esses dados serão organizados em um Sistema de Informações Geográficas (SIG), agrupando imagens em mapas georreferenciados, que será mantido pelo município posteriormente.
- 5.1.11. O levantamento geral deverá conter:
- 5.1.11.1. Pesquisa de quantitativo de fluxo viário;
 - 5.1.11.2. Inventário completo da infraestrutura viária, com atenção para as condições e dimensionamentos das calçadas e travessias;
 - 5.1.11.3. Inventário das condições de circulação viária, estado da sinalização viária, sentido de fluxo e dimensões de todas as vias;
 - 5.1.11.4. Identificação e análise das demandas de transporte na zona rural;
 - 5.1.11.5. Pesquisas com ciclistas sobre o uso da bicicleta, incluindo origens e destinos, rotas e problemas enfrentados;
 - 5.1.11.6. Pesquisa de transporte coletivo: operacional e sobe-desce;
 - 5.1.11.7. Identificação dos vetores de crescimento urbano, das diretrizes viárias e das áreas de expansão populacional, sinalizadas no Plano Diretor do município;
 - 5.1.11.8. Identificação de novos parcelamentos de solo urbano em tramitação na prefeitura ou de áreas de expansão para as quais haja especulação sobre futuro aproveitamento para parcelamento;
 - 5.1.11.9. Identificação de novos empreendimentos empresariais, na área de comércio, serviços, indústrias e outros;
 - 5.1.11.10. Identificação dos fluxos de trânsito intermunicipais;





- 5.1.11.11. Pesquisa de fluxo com implantação de Zoneamentos Industriais;
- 5.1.11.12. Identificação de projetos existentes, com atenção para projetos de outras instancias, como governos estadual e federal;
- 5.1.11.13. Identificação e análise da regulamentação em vigor sobre transportes, especialmente sobre transportes públicos por modos coletivos e individuais (táxi, escolar, moto táxis, aplicativos, ferry boat, etc.);
- 5.1.11.14. Identificação do transporte de carga: tipos, polos geradores, empresas e rotas utilizadas;
- 5.1.11.15. Identificação do sistema viário de interesse para a circulação do transporte coletivo, independente da via ser muito ou pouco utilizada atualmente pelo transporte coletivo (rede viária do transporte coletivo) no qual deverão ser previstas diretrizes capazes de oferecer condições adequadas de circulação e de posicionamento de pontos de parada;
- 5.1.11.16. Pesquisa operacional e pesquisa de sobe-desce do transporte público coletivo;
- 5.1.11.17. Identificação dos conflitos de tráfego de passagem porventura existentes, em especial e proposição de soluções;
- 5.1.11.18. Identificação das necessidades de estacionamento nas áreas de atrativos turísticos;
- 5.1.11.19. Identificação da necessidade de ajustes e melhorias no serviço de estacionamento rotativo;
- 5.1.11.20. Identificação dos pontos de descontinuidade viária entre bairros ou regiões, incluindo barreiras de transposição naturais ou artificiais;
- 5.1.11.21. Identificação de áreas de tráfego local a serem preservadas mediante projetos de trânsito calmo ou restrições de circulação.

5.2. Diagnóstico e Prognóstico

5.2.1. Diagnóstico

- 5.2.1.1. Nesta etapa, as informações obtidas serão analisadas com o objetivo de caracterizar os aspectos urbanos, de mobilidade e de uso do solo do município. Para essa caracterização, os seguintes temas deverão ser abordados, entre outros:
 - 5.2.1.1.1. Caracterização demográfica e socioeconômica por zona de tráfego, analisando as tendências de variação como: população, emprego, renda, faixa etária e gênero;





- 5.2.1.1.2. Relação entre uso e ocupação do solo, distribuição espacial de empregos e adensamento populacional com o sistema de mobilidade, especialmente com a evolução da oferta de serviços de transporte.
- 5.2.1.1.3. Identificação das regiões com potencial de urbanização, excedente ou com saturação de capacidade (adensamento).
- 5.2.1.1.4. Análise dos impactos dos loteamentos aprovados e em fase de aprovação na pasta competente.
- 5.2.1.1.5. Análise do Plano Diretor e demais legislações pertinentes.
- 5.2.1.2. A Caracterização da mobilidade do município deverá ser dividida em dois grandes eixos: oferta e demanda, conforme preconiza o caderno PlanMob do Ministério das Cidades (2007). Os dados de oferta referem-se às condições do sistema viário e da sinalização, benfeitorias para pedestres, características e dimensionamento das linhas de transporte coletivo, entre outros. Já os dados de demanda referem-se à origem e destino das viagens de transporte coletivo ou privado, fluxos de tráfego em eixos viários e intersecções, fluxos de pedestres, variações temporais da demanda (horárias, diárias, semanais, etc.) entre outros.
- 5.2.1.3. Na análise e caracterização da mobilidade, deve-se abordar, no mínimo os seguintes temas:
- 5.2.1.3.1. Caracterização dos deslocamentos: Análise individualizada dos modos de transporte por categorias – individuais motorizados, transporte coletivo, transporte de passageiros (fretado, vans, escolares, táxi, moto-táxi, aplicativos) circulação a pé, bicicletas – abordando o motivo da escolha do modal e as trocas e complementações de viagens por modo.
- 5.2.1.3.2. Logística urbana: caracterização da demanda por bens e mercadorias, oferta de infraestrutura de apoio, transporte de cargas nacionais e internacionais (estacionamentos e circulação, circulação de cargas perigosas e transporte de cargas), políticas, oferta e demanda de estacionamentos públicos e privados.
- 5.2.1.3.3. Análise do impacto econômico do sistema de mobilidade: Desutilidades, perdas econômicas (sistema de saúde, sinistros de trânsito, congestionamentos), relação entre custos e valor cobrado dos usuários por modo (inclusive uma pesquisa de valores dos estacionamentos), custos de implantação e manutenção de infraestrutura por modo, receitas tarifárias e não tarifárias (multas e impostos).
- 5.2.1.3.4. Análise do impacto ambiental do sistema de mobilidade: Poluição atmosférica, visual e sonora e seus custos para a sociedade.





- 5.2.1.3.5. Caracterização de Navegantes – SC como atratora e produtora de viagens.
- 5.2.1.3.6. Análise detalhada das áreas de principal atratividade de viagens devido as características de comércio e serviço.
- 5.2.1.3.7. Análise detalhada dos impactos das filas do Ferry Boat e da Balsa;
- 5.2.1.3.8. Análise dos possíveis conflitos entre a fila do Ferry Boat e o Acesso ao Terminal Portuário;
- 5.2.1.3.9. Análise de conflitos na entrada e saída do Ferry Boat, inclusive nos horários de pico, principalmente com as motocicletas;
- 5.2.1.3.10. Análise do deslocamento aos polos educacionais: tais como escolas públicas e privadas, centros de educação infantis e faculdade.
- 5.2.1.3.11. Análise das vagas de estacionamento nas vias: Oferta e demandas.
- 5.2.1.3.12. Caracterização do sistema viário, do sistema ciclovitário e das calçadas: De acordo com o levantamento de dados e com o inventário fotográfico e físico elaborados.

5.2.2. Prognóstico

- 5.2.2.1. Nesta etapa, serão desenvolvidos, no mínimo, os seguintes cenários: cenário básico (atual) e cenários tendenciais, com anos horizonte 2030, 2035 e 2040 (cinco, dez e quinze anos após o início da implantação).
- 5.2.2.2. Na elaboração do cenário básico, resultante da situação atual, deverão ser considerados os aspectos socioeconômicos, de uso do solo e de mobilidade, conforme a análise desenvolvida na fase de Diagnóstico.
- 5.2.2.3. A análise dos resultados obtidos deve identificar a situação futura e seus problemas, permitindo a construção de alternativas e estratégias para alcançar os objetivos propostos no plano de Mobilidade Urbana.
- 5.2.2.4. O produto final da fase de Diagnóstico e Prognóstico da Mobilidade Urbana será um relatório contendo mapas temáticos, planilhas e descrições que facilitem a interpretação de dados. Este relatório oferecerá uma visão abrangente e analítica dos itens abordados, avaliando suas inter-relações, e destacando pontos-chave e relevantes para o entendimento do tema e para a construção de estratégias para solucionar os problemas encontrados. A base de dados deverá ser única e georreferenciada.

5.2.3. Elaboração de Proposta





5.2.3.1. Nesta etapa, devem ser concebidas soluções, propostas, diretrizes e ações, formando um conjunto de medidas baseadas na análise da situação atual e no prognóstico realizado anteriormente, e debatidas com a sociedade. Devem ser estabelecidas, de antemão, as diretrizes principais para tratar a questão da mobilidade, evitando a produção de propostas conflitantes. Poderão ser concebidas duas ou mais soluções para determinadas questões, que serão posteriormente verificadas do ponto de vista técnico, econômico e social.

5.2.3.2. Serão realizadas proposições, normas, diretrizes para os seguintes temas:

- 5.2.3.2.1. Difusão do conceito de mobilidade;
- 5.2.3.2.2. Impactos ambientais e urbanísticos dos sistemas de transporte;
- 5.2.3.2.3. Planejamento Integrado da gestão urbana e de transportes;
- 5.2.3.2.4. Participação da população no planejamento e acompanhamento da gestão do transporte;
- 5.2.3.2.5. Execução continuada dos instrumentos de planejamento;
- 5.2.3.2.6. Acessibilidade universal;
- 5.2.3.2.7. Difusão dos conceitos de circulação em condições seguras e humanizadas;
- 5.2.3.2.8. Gestão pública da política de mobilidade urbana;
- 5.2.3.2.9. Classificação e hierarquização do sistema viário;
- 5.2.3.2.10. Implantação e qualificação de calçadas e áreas de circulação a pé, com definições sobre padronização, dimensionamento mínimo, acessibilidade e soluções viáveis para padronização das calçadas existentes ou ausentes (locais onde mesmo habitado, não possuem calçada);
- 5.2.3.2.11. Condições adequadas à circulação de bicicletas;
- 5.2.3.2.12. Padronização de ciclovias/ciclo faixas com os demais sistemas de transportes;
- 5.2.3.2.13. Tratamento viário para o transporte coletivo;
- 5.2.3.2.14. Avaliação da concessão do transporte coletivo e a sustentabilidade do sistema em diversos aspectos (econômico, financeiro, ambiental, etc.)
- 5.2.3.2.15. Sistemática para avaliação permanente da qualidade do transporte coletivo e de indicadores de trânsito;
- 5.2.3.2.16. Acessibilidade, transporte coletivo e escolar para a área rural;





- 5.2.3.2.17. Organização da circulação viária, considerando os acessos às rodovias, especialmente na Avenida Portuária;
 - 5.2.3.2.18. A circulação nas áreas centrais e de alto fluxo de veículos, pedestres e ciclistas;
 - 5.2.3.2.19. Controle de demanda de tráfego urbano;
 - 5.2.3.2.20. Regulamentação da circulação do transporte de carga nacional e internacional;
 - 5.2.3.2.21. Integração do sistema de transporte municipal com a rede de transporte regional, especialmente com o PROMOBIS;
 - 5.2.3.2.22. Proposta de locação de Estação Rodoviária;
 - 5.2.3.2.23. Proposta para readequação e melhoramento da fila do Ferry Boat e da Balsa.
 - 5.2.3.2.24. Proposta para reestruturação das linhas de transporte coletivo urbano;
 - 5.2.3.2.25. Elaboração da rede proposta de mobilidade, caracterizando as principais intervenções no sistema viário, transporte e trânsito para dois cenários básicos: Situação atual otimizada – minimização das deseconomias; e situação futura ideal – sustentabilidade social, econômica e ambiental.
- 5.2.3.3. Será dada atenção especial à identificação dos conflitos de tráfego de passagem, principalmente nas rodovias BR-470, BR-101, SC-414 e Via Portuária Vicente Coelho, aos pontos de descontinuidade viária entre bairros e regiões, especialmente Bairro São Paulo, Bairro Meia Praia, Machados e Nossa Senhora das Graças (incluindo barreiras de transposição naturais e artificiais), assim como as filas e os acessos ao Ferry Boat e a Balsa, principalmente nos horários de pico e quando da interdição ou elevado fluxo das rodovias do entorno e às áreas de tráfego local a serem preservadas mediante projetos de trânsito calmo ou restrições de circulação. Além disso, será analisado o sistema viário de interesse para a circulação do transporte coletivo, com ênfase nos corredores de tráfego, onde deverão ser previstas diretrizes de sua circulação.

5.2.4. Plano de Ações e Investimentos

- 5.2.4.1. O Plano Diretor de Mobilidade deverá conter propostas que visem um maior controle sobre a demanda dos meios de transporte, buscando uma diminuição das viagens realizadas por transporte motorizado individual e o aumento na demanda por transporte público de passageiros e modos suaves de deslocamento (a pé e bicicleta).
- 5.2.4.2. As ações propostas para a gestão e melhoria da oferta do sistema de mobilidade deverão estar coerentes com as ações propostas para a gestão da demanda, de forma a





existir articulação entre as diretrizes estabelecidas. Deverão ser propostas ações e projetos para os anos horizontalmente estabelecidos, considerando a inter-relação entre eles e suas respectivas fases de implantação, de forma a se alcançar os objetivos propostos para cada etapa de implementação do Plano de Mobilidade Urbana. Além disso, os projetos e ações devem:

- 5.2.4.2.1. Apontar os impactos esperados;
- 5.2.4.2.2. Conter uma análise de viabilidade e sensibilidade;
- 5.2.4.2.3. Conter análise de governabilidade, destacando potencialidades e limitações;
- 5.2.4.3. A Gestão da Oferta deverá nortear o desenvolvimento da cidade, com a infraestrutura de mobilidade em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo, visando um crescimento ordenado da cidade. As propostas deverão ser estruturadas para cada modo, contendo, no mínimo:
 - 5.2.5. Circulação de pessoas a pé
 - 5.2.5.1. Garantir passeios públicos de qualidade para os deslocamentos a pé, onde a calçada é assumida, definitivamente, conforme estabelece o CTB, como componente da via pública, portanto, sob gestão da mobilidade, com os custos sendo assumidos pela municipalidade ou pelos próprios proprietários dos lotes;
 - 5.2.5.2. Plano de melhoria de segurança e acessibilidade, com propostas voltadas a pontos críticos que deverão ser tratados pela municipalidade, referenciados no diagnóstico;
 - 5.2.5.3. Proposta de caminhos pedonais, especialmente em regiões com grande número de pedestres, priorizando-os em detrimento dos demais modos;
 - 5.2.5.4. Proposta de um sistema de sinalização para pedestres: de informação, orientação e advertência;
 - 5.2.5.5. Propostas para um manual de padronização de sinalização, pavimentação, dimensionamento dentre outros, das calçadas, priorizando a acessibilidade e a caminhabilidade.
 - 5.2.6. Circulação de bicicletas
 - 5.2.6.1. Proposta para uma rede ciclável contendo ciclovias, ciclofaixas, rotas e espaços compartilhados, que interligue todas as regiões da cidade, proporcionando segurança e agilidade aos deslocamentos por bicicleta;





5.2.6.2. Proposta de localização de infraestrutura de apoio, como paraciclos, bicicletários, estações de bicicletas públicas, oficinas, dentre outros, visando também a integração da bicicleta com os outros modais de transporte;

5.2.6.3. Propostas para um manual de padronização de sinalização, pavimentação, dimensionamento dentre outros, da rede ciclável (ciclovias, ciclofaixas rotas e espaços compartilhados)

5.2.7. Transporte de passageiros

Considerando o principal objetivo de torná-lo mais atrativo aos usuários de automóveis e, principalmente, ao usuário do próprio sistema de transportes, melhorando assim as condições futuras de fluidez e segurança, diminuindo a poluição e buscando a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos. Assim sendo, o Plano de Mobilidade Urbana deve incorporar este projeto, integrando-se às outras ações propostas no Plano para os demais modos de transporte, buscando unidade nas propostas, prevendo a integração e a intermodalidade entre todos os modais.

5.2.7.1. Proposta de readequação do Sistema de Transporte Coletivo Municipal com levantamento de demandas e itinerários das linhas existentes, análise de planilha de custos e análise econômico-financeira;

5.2.7.2. Proposta de melhorias nos acessos ao Ferry Boat e a Balsa, considerando, tanto os passageiros à pé, ou em veículos, sejam eles quais forem.

5.2.8. Transporte motorizado individual

5.2.8.1. Políticas de uso das vias arteriais e coletoras – estacionamentos, circulação prioritária, reserva de vagas;

5.2.8.2. Política de uso das vias da Região Central e das demais centralidades analisadas na fase de Diagnóstico – tipologias viárias, estacionamento, circulação, restrição de circulação, medidas de desestímulo ao uso do automóvel, rotas alternativas de atravessamento da região, controle de velocidade, dentre outros. Estas ações devem ser acompanhadas de estudos de viabilidade e de impacto na malha viária;

5.2.8.3. Políticas de desestímulo ao uso do automóvel;

5.2.8.4. Revisão da Macroestrutura Viária e Hierárquica das Vias constantes no Plano Diretor, com a redefinição da hierarquização e dos perfis das vias arteriais, coletoras, locais e especiais, existentes e projetadas, objetivando promover a integração regional e melhor mobilidade do município. A revisão deverá apresentar um nível de detalhamento que demonstre a viabilidade da implantação das vias projetadas, considerando as





características geográficas, socioeconômicas e de uso e ocupação do solo do município, bem como a articulação intergovernamental;

- 5.2.8.5. Estudo Técnico sobre as vias definidas como Especiais de acordo com o anexo IV da Lei Complementar 414 de 06 de junho de 2023.
- 5.2.8.6. Avaliação e proposição quanto as legislações que versam sobre os veículos autopropelidos e ciclomotores, com vistas a regulamentar políticas que condicionem-se ao bom uso e segurança dos usuários e transeuntes.

5.2.9. Logística Urbana

- 5.2.9.1. Proposta de Legislação, definindo a circulação dos tipos de veículo por regiões ou função, horários e paradas para carga e descarga, rede prioritária para circulação de mercadorias;
- 5.2.9.2. Política de circulação de cargas perigosas;
- 5.2.9.3. Política de circulação de carga superdimensionada;
- 5.2.9.4. Política de Circulação de Caminhões Contêineres;
- 5.2.9.5. Política para a criação de área de espera e estacionamento para veículos aguardando acesso ao complexo portuário;
- 5.2.9.6. Política de circulação de Caminhões com potencial poluidor ou degradador do meio ambiente ou do ar, com dispersão de particulados;
- 5.2.9.7. Política de circulação de carga internacional;
- 5.2.9.8. Proposta diferenciada de circulação, estacionamento e carga e descarga para as centralidades analisadas no Diagnóstico, considerando maior nível de restrição devido às características do local

5.2.10. Segurança Viária

- 5.2.10.1. Ações para redução de acidentes para todos os modos de transportes;
- 5.2.10.2. Ações específicas para garantir a meta da ONU para a redução do número de acidentes de trânsito com vítima em um período de 10 anos (2011 a 2021) – Década da Segurança Viária;
- 5.2.10.3. Ações visando garantir a implementação de políticas públicas nas áreas de mobilidade e trânsito atrelados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- 5.2.10.4. Ações que visam conscientizar os usuários de veículos autônomos, autopropelidos e ciclomotores sobre as boas práticas de uso e segurança dos transportes;





- 5.2.10.5. Ações visando a conscientização da população sobre a necessidade da mudança de comportamento em relação à escolha modal e ao respeito aos demais usuários da via, estimulando uma postura mais consciente e cidadã;
- 5.2.10.6. Projetos educativos voltados aos vários usuários do sistema de mobilidade (diferentes idades, condição social, dentre outros).
- 5.2.10.7. Deverá ser apresentado um plano de implementação das medidas propostas, incluindo um cronograma físico-financeiro que considere os horizontes previstos, além de propostas para a gestão e monitoramento das medidas implementadas e das metas estabelecidas. O plano deverá abranger:
- 5.2.10.7.1. Estratégias de implantação gradativa;
 - 5.2.10.7.2. Metas e programas de avaliação e monitoramento.
- 5.2.10.8. Deverão ser propostos indicadores para monitorar as ações, fornecendo parâmetros para a realização de ajustes de projeto.
- 5.2.11. Audiência Pública e Oficinas
- 5.2.11.1. Essa atividade será de responsabilidade da contratada e da Secretária de Planejamento Territorial, Mobilidade e Habitação - SEPLAN através do Conselho Municipal da Cidade de Navegantes - ConCidadeNave.
- 5.2.11.2. Todos os eventos de participação e mobilização social produzirão informações específicas da realidade prática do município. Estas informações deverão ser devidamente organizadas e consolidadas e seu resultado refletirá diretamente na tomada de decisão dos Planos em elaboração.
- 5.2.11.3. Os registros de memória (atas, relatórios, fotografias, listas de presença e materiais de divulgação) dos eventos de participação realizados devem ser apresentados nos Relatórios de elaboração do plano.
- 5.2.12. Detalhamento das Propostas
- 5.2.12.1. Para apoio das ações deverá ser estimada a evolução dos principais componentes do sistema de mobilidade ao longo do período de maturidade do plano. As ações deverão ser simuladas em softwares específicos e deverão ser criados no mínimo dois cenários projetados para cada ano horizonte de projeto (2030, 2035 e 2040).
- 5.2.12.2. Os resultados das simulações e dos cenários deverão subsidiar a decisão de quais ações serão incorporadas ao Plano, as quais deverão ser analisadas e avaliadas para escolha da melhor alternativa a ser adotada. Cada alternativa deverá ser analisada quanto à sua viabilidade e então hierarquizadas.



5.2.12.3. Os objetivos da análise de viabilidade das alternativas são: proporcionar elementos para a sociedade e o poder público escolherem a melhor alternativa e atender aos requisitos dos agentes de financiamento, para obtenção dos recursos necessários para empreender as ações propostas no Plano. Sendo assim, o detalhamento da análise deve permitir o entendimento e a escolha da melhor alternativa a ser adotada. A análise de viabilidade do PlanMob deve incluir avaliação técnica, socioeconômica, financeira e ambiental, garantindo a sustentabilidade do conjunto de ações propostas.

5.2.12.3.1. Avaliação técnica: identificará os padrões tecnológicos propostos e verificará a aplicação das melhores práticas no contexto técnico atual. Os condicionantes podem ser qualitativos e/ou quantitativos.

5.2.12.3.2. Avaliação socioeconômica: os investimentos e as ações deverão ser analisados visando o retorno do investimento público, incluindo os custos e os benefícios sociais. Os custos e os benefícios contabilizados podem ser tangíveis (por exemplo, os custos operacionais de transporte) ou intangíveis (custos de acidentes, do tempo gasto nas viagens, de contaminação do ar, etc.). O principal objetivo será identificar se os custos socioeconômicos serão compensados pelos benefícios.

5.2.12.3.3. Avaliação financeira: deverá medir a viabilidade financeira dos empreendimentos do ponto de vista dos investimentos privados, com base na análise dos fluxos de caixa de custos e receitas tangíveis (exclusivamente monetários). Para avaliação socioeconômica e financeira deverão ser utilizados indicadores de viabilidade já consagrados na análise econômica: taxa interna de retorno (TIR), relação benefício/custo (B/C) e valor presente líquido (VPL).

5.2.12.3.4. Avaliação ambiental: deverá avaliar os impactos das propostas do Plano no meio ambiente e identificar ações de mitigação dos danos ou de compensação ambiental aplicáveis. Uma vez identificadas as alternativas viáveis, elas deverão ser hierarquizadas para identificar as prioridades, baseando-se em métodos multicritério de avaliação, com objetivos estabelecidos em três níveis distintos: estratégico, tático e operacional. Os objetivos estratégicos deverão tratar dos aspectos gerais, tais como qualidade, competitividade e desenvolvimento sustentável, isto é, mostrarão onde se quer chegar. Para cada objetivo estratégico deverão ser relacionados objetivos táticos, que indicarão como será possível atingi-los, isto é, como chegar onde se pretende. E, por último, deverão ser estabelecidos os objetivos operacionais que apontam exatamente o que se vai fazer. Cada objetivo poderá ser ponderado com pesos diferentes, de acordo com a sua importância, permitindo determinar um



peso global pelo qual é possível hierarquizar as alternativas de ação propostas no Plano.

5.2.13. Projeto de Reavaliação do Sistema de Transporte Coletivo Público

5.2.13.1. Com base na proposta, deverá ser elaborado um projeto de Reavaliação do Sistema de Transporte Público Urbano contendo memorial descritivo do sistema e as propostas de adequação e melhoramento, planilhas de custos e tarifa.

5.2.13.13. Minuta do Projeto de Lei

5.2.13.14. Após a emissão do Relatório Final do Plano de Mobilidade Urbana, deverá ser elaborada a Minuta do Projeto de Lei para aprovação do Plano de Mobilidade Urbana do ConCidadeNave e posteriormente pela Câmara Municipal de Vereadores Navegantes – SC. Esta etapa do projeto só estará concluída após a aprovação final do texto na Câmara Municipal, quando todas as alterações necessárias já terão sido realizadas. A partir das leituras comunitárias devem ser elencadas as prioridades e, para cada uma, levantadas as estratégias mais adequadas para leva-las adiante.

5.2.14. Apresentação dos Produtos

5.2.14.1. Todos os documentos dos projetos, relativos aos produtos a serem entregues, serão emitidos em caráter preliminar em arquivo digital nos sistemas de tramitação do Município, para análise e comentários da Contratante. Nesta serão anotados os comentários, observações ou a aprovação para a emissão da versão final. Somente após o Termo de Aceite, a Contratada estará apta a finalizar a fase seguinte.

5.2.14.2. Para documentos todos os produtos desenvolvidos, as atividades deverão ser detalhadas e organizadas em relatórios técnicos, entregues em formato .PDF além dos arquivos abertos para edição.

5.2.14.3. Para a emissão do produto final e conclusão dos trabalhos serão reunidos todos os documentos gerados em sua versão final, na forma de desenhos e relatórios que integram os projetos, acompanhados de índices de documentos. Serão entregues em formato .PDF completo aprovado.

5.2.14.4. Os documentos digitais deverão ser entregues nos seguintes formatos:

5.2.14.5. Projetos arquitetônicos e viários – serão desenvolvidos em sistema CAD (Computer Aided Design) versão 2010, contendo também o arquivo de configuração de penas CTB. Serão utilizadas escalas adequadas a serem definidas posteriormente pela Contratante e formatos de prancha padrão ABNT.





5.2.14.6. Rede de simulação – o modelo será entregue carregado e calibrado, em formato a ser definido em conjunto com a Contratante.

5.2.14.7. Textos e Planilhas – deverão ser entregues em formato compatível com MS Office, abertos para edição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.
- 6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





- 6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato
- 6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,





com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.3. não produzir os resultados acordados,
- 7.4. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.5. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.6. Ao final de cada etapa da execução dos serviços, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 7.7. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.
- 7.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 7.9. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.





- 7.10. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.11. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.12. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.13. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.14. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.15. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.16. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.17. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.18. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.19. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.20. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a





verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 7.20.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 7.20.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.20.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.20.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.20.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.24.1. o prazo de validade
 - 7.24.2. a data da emissão;
 - 7.24.3. os dados do contrato e do órgão contratante;





- 7.24.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.24.5. o valor a pagar; e
 - 7.24.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.27. Para o caso dos serviços onde há retenção de INSS a Nota Fiscal deve ser emitida até o 2º dia útil do mês subsequente que o serviço foi realizado.

Prazo de pagamento

- 7.28. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
- 7.29. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.32. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.33. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.34. Não haverá pagamento antecipado.





8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Conforme art. 65 da lei n. 14.133/2021 as condições de habilitação serão definidas em edital.

Habilitação jurídica

8.3. A habilitação jurídica será de acordo com o art. 66 da lei n. 14.133/2021.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas conforme art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

Qualificação Econômico-Financeira

8.5. A comprovação financeira será feita de acordo com o art. 69 da Lei n. 14.133/2021.

Qualificação Técnica

8.6. Comprovação de registro da pessoa jurídica no conselho regional de engenharia e agronomia – CREA ou CAU, no caso dos profissionais de engenharia e ou arquitetura. Registro do profissional como seu responsável técnico com a devida graduação.

8.7. Atestado de capacidade técnica registrado no CREA ou CAU no estado sede da empresa licitante e CAT (certidão acervo técnico), comprovando que a empresa executa ou já executou serviços compatíveis com o objeto ora licitado.

8.8. Registro do profissional de engenharia ou arquitetura, com especialização nas áreas de tráfego, trânsito ou transportes com o devido registro no CREA ou CAU, como o responsável técnico da empresa;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 399.245,28 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.





10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Planejamento Territorial, Mobilidade e Habitação - SEPLAN.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.020 – Secretaria de Planejamento Territorial, Mobilidade e Habitação – SEPLAN

2038 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano

170 – 3.3.90.00.00.00.00

11. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

11.1. Considerando que a Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15, que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada.

11.2. Considerando que a participação de consórcios objetiva alcançar demandas quando o objeto considerado for de “alta complexidade ou vulto”.

11.3. Considerando que a Lei 14.133/2021 estabelece como de grande vulto obras, serviços e fornecimentos cujo valor estimado supere os R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...];

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

11.4. Considerando que a Lei 14.133/2021 estabelece como de alta complexidade: serviço de dedicação exclusiva de mão de obra; contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); objeto que requeira alto grau de especialização técnica; procedimento que contenha mais de 25 itens; contratações de serviços de natureza continuada e aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação, *in verbis*:

Art. 7º As propostas para contratações e aquisições serão classificadas observando os seguintes critérios de complexidade para cada demanda:

I – complexidade alta:

a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;

b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;

d) procedimento que contenha mais de 25 itens;





e) contratações de serviços de natureza continuada;

f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação.

11.5. Considerando que se pretende contratar empresa especializada na elaboração de estudos técnicos na área de engenharia ou arquitetura com conhecimento para elaboração do plano de mobilidade urbana de navegantes contemplando soluções integradas com base na lei federal nº 13.683 de 19 de junho de 2008, conforme solicitação da Secretaria Territorial, Mobilidade e Habitação, cujo valor estimado é de R\$ 399.245,28 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e,

11.6. Considerando que a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Para evitar prejuízos ao ânimo competitivo e ao princípio da vantajosidade, não se permite a participação de empresas constituídas sob forma de consórcio no presente certame.

Município de Navegantes (SC), 04 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Gilmar Jacobowski
CPF: ***.029.189-**
Data: 15/07/2025 08:23:32 -03:00

Gilmar Germano Jacobowski
Secretário de Planejamento Territorial,
Mobilidade e Habitação

Taila Cristiane Afonso Vaz
Teixeira dos Santos
Arquiteta e Urbanista





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9H9VC-U5TJU-GXFTF-MEVXD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Gilmar Jacobowski (CPF ***.029.189-**) em 15/07/2025 08:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
iQWaAexjWDuu6vkzTLIYzi6aaGHILBXvcuG27E0aqBY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/9H9VC-U5TJU-GXFTF-MEVXD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>